



PROCESSO Nº 116/16

PROTOCOLO Nº 13.639.560-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 242/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CAPITÃO DOMINGOS VIEIRA LOPES –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2021/15 – Sued/Seed, de 15/12/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Irati, em 03/06/15, de interesse do Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Dareia, s/nº, Bairro Rio Dareia, do município de Prudentópolis é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3968/12, de 28/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 16/07/12 até 16/07/17 (fl. 171).

O Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1739/13, de 09/04/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fls. 175).



PROCESSO Nº 116/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

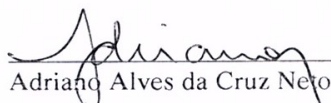
Matriz Curricular (fls. 182)

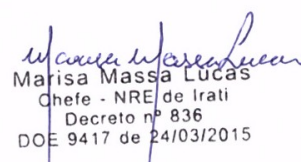
NRE: 15 - Irati		MUNICÍPIO: 2080 - Prudentópolis		
ESTABELECIMENTO: 01477 - COLÉGIO ESTADUAL CAPITÃO DOMINGOS VIEIRA LOPES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO				
ENDEREÇO: DISTRITO DE RIO D'AREIA				
TELEFONE: (42) 3414-1152				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: MANHÃ				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	ARTE	2	2	0
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	4
	MATEMÁTICA	3	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB - TOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM- ESPANHOL	02	02	02
	LEM - INGLÊS*	04	04	04
	SUB - TOTAL	06	06	06
TOTAL GERAL		29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

* Disciplina de Matrícula facultativa ofertada em contraturno, no CELEM.

Prudentópolis, 03 de junho de 2015,


Adriano Alves da Cruz Neto


Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015



PROCESSO Nº 116/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 200)

Ano Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados				Concluintes/egressos					
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	A N O	ANO	ANO	ANO	ANO	A N O
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	-	2011	2012	2013	2014	-
1ª	35	37	53	35	45	6	02	4	1	0	5	5	5	2	3	4	4	5	6	-	20	26	39	26	-
2ª	-	22	34	48	29	-	02	3	-	-	-	6	5	5	5	-	3	1	8	-	-	11	25	35	-
3ª	-	-	20	25	37	-	-	3	2	0	-	-	1	1	3	-	-	0	1	-	-	-	16	21	-

1.4 Comissão de Verificação (fls. 183)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 382/15, de 11/11/15, do NRE de Irati, composta pelos técnicos pedagógicos: Jussara Likes Penteado, licenciada em Letras; Joalice Zuber Bednarchuk, licenciada em Ciências e Maria Luci Tchmola, licenciada em Matemática, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 184 a 199):

(...)

Melhorias e/ou modificações efetuadas: (...) construção de quadra poliesportiva coberta, reforma nas salas de aula, sala dos professores e nos banheiros. Construção de duas salas de aula, dois banheiros femininos, dois banheiros masculinos e um banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais.

(...)

Laboratórios: a escola não possui espaço físico específico para laboratório de Física, Biologia e Química, nem um profissional para atendê-lo. Quando os professores planejam a realização de atividades práticas em relação ao conteúdo programado as mesmas são realizadas em sala de aula, levando os equipamentos necessários para as experiências.

(...)



PROCESSO Nº 116/16

Biblioteca: o ambiente é compartilhado com o Laboratório de Informática (...)
O acervo bibliográfico encontra-se atualizado, é suficiente à demanda do curso (...)

A instituição de ensino anexou (...) o Atestado de Conformidade de 31/07/15, atestando que o referido estabelecimento de ensino cumpriu todas as exigências previstas na primeira fase do Decreto nº 4837/12, de 04/06/12 (...). Anexou também a Licença Sanitária (...) com vigência até 07/07/16.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Irati, em 13/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 202).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 206)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1945/15-CEF/Seed, de 25/11/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos insuficientes, conforme o previsto na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

De acordo com o quadro de docentes apresentado pela Comissão de Verificação às folhas 194 e 195, os docentes possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas.

Conforme relatório da Comissão de Verificação às folhas 192 a instituição de ensino apresentou o Atestado de Conformidade de 31/07/15, que demonstra o cumprimento das exigências previstas no Decreto nº 4837/12, de 04/06/12, assim como a Licença Sanitária com vigência até 07/07/16.

Cabe observar que a instituição de ensino não possui espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química.

Em virtude da falta de espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com as deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.



PROCESSO N° 116/16

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção ao laboratório de Biologia, Física e Química.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE